



Número: **0000001-81.2025.8.17.2031**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador: **Comissão Gestora da Política de Prestação Pecuniária**

Última distribuição : **12/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 8.541.558,55**

Assuntos: **Destinação de Recursos Decorrentes da Pena de Prestação Pecuniária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Comissão Gestora Estadual da Política de Prestação Pecuniária do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (REQUERENTE)	
	RICARDO LUIZ DE MOURA FILGUEIRA DUARTE (ADVOGADO(A))
<del>16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital</del> (REQUERENTE)	
MARCIA BATTIROLA (REQUERIDO(A))	
MARLEIDE TENORIO SANTOS DA SILVA (REQUERIDO(A))	
MYRNA CAROLINA SALSA DA NOBREGA (REQUERIDO(A))	
ANDREZZA FABIANA LIMEIRA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	EMERSON DE LIRA FERREIRA (ADVOGADO(A))
ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO (REQUERIDO(A))	
JOAO VICTOR DA SILVA LIMA (REQUERIDO(A))	
SEVERINO GONCALVES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
GILBERTO GOMES BARBOSA (REQUERIDO(A))	
BERNARDETH DE LOURDES GONDIM (REQUERIDO(A))	
BETANIA GONCALVES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	BEATRIZ MAIA DOS ANJOS (ADVOGADO(A))
MARIA DE FATIMA TORRES LOPES DE MORAIS (REQUERIDO(A))	
LETICIA FALCAO DE ANDRADE (REQUERIDO(A))	
PRISCILLA FERNANDES E SILVA (REQUERIDO(A))	
ANTONIO CARLOS AFFINI JUNIOR (REQUERIDO(A))	
KERLIANE LAIZA PEIXOTO (REQUERIDO(A))	
PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
MARCELINO DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
LEILA DA SILVA BRANDIM (REQUERIDO(A))	
IVO ARAGAO LEANDRO (REQUERIDO(A))	
WASHINGTON DE SOUZA GALVAO (REQUERIDO(A))	
MARCOS FENELON DE ALMEIDA (REQUERIDO(A))	
OSENIR ARRUDA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
HUGO RICARDO TORRES DE BULHOES (REQUERIDO(A))	

MAGNO RAI RODRIGUES (REQUERIDO(A))	
ERICA MORGANA DE SOUZA SILVA (REQUERIDO(A))	
	VICTOR LIMA ALBUQUERQUE (ADVOGADO(A))
ITAMAR FELIX DAMAZIO (REQUERIDO(A))	
JOSE ADILSON ALVES (REQUERIDO(A))	
	ALEXANDRE ANTONIO DE MASCENA DINIZ MAIA (ADVOGADO(A))
RIVANIA SILVA DE ANDRADE (REQUERIDO(A))	
WELBER RIOS FRANCISCO (REQUERIDO(A))	
	FAGNER HELDER COSTA FREITAS (ADVOGADO(A))
MARIA LUZINEIDE MENEZES DO NASCIMENTO (REQUERIDO(A))	
ELIANE MARIA DE CASTRO SILVA (REQUERIDO(A))	
	MARIA EDUARDA ANDRADE DE ARAUJO LIMA (ADVOGADO(A))
LUCIA LETICIA DOS SANTOS SOUSA (REQUERIDO(A))	
MANUEL BARBOSA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	CLAUDIA FERNANDA DE SANTANA MELO (ADVOGADO(A))
VANESSA KELLY DE AMORIM (REQUERIDO(A))	
NAILA SOARES DE ARAUJO (REQUERIDO(A))	
MARCOS FENELON DE ALMEIDA (REQUERIDO(A))	
	CIRLENE PESSOA DE OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA (REQUERIDO(A))	
JANAINA CASTRO DA SILVA LOPES (REQUERIDO(A))	
SERGIO SANGIOLLE FALCAO (REQUERIDO(A))	
	ANDERSON CHRISTIAN CORREIA DA SILVA (ADVOGADO(A))
FERNANDO SERGIO GOMES SANTANA (REQUERIDO(A))	
ARLI DINIZ OLIVEIRA MELO PEDROSA (REQUERIDO(A))	
VALDETE PEREIRA DOS SANTOS FALCAO ARAUJO (REQUERIDO(A))	
ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE FERREIRA (REQUERIDO(A))	
ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA (REQUERIDO(A))	
KATIA MARIA NASCIMENTO GALVAO (REQUERIDO(A))	
MANOEL JERONIMO DE MELO NETO (REQUERIDO(A))	
MARIA TEREZA MENDES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
RITA ALVES DUARTE (REQUERIDO(A))	
	LEONILLA MARIA MENESES MENDONCA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO CARRILHO SILVEIRA DE MEDEIROS (REQUERIDO(A))	
	ITALO LINS CORREIA DE QUEIROZ JUNIOR (ADVOGADO(A))
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
	RUI RODRIGUES SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A))
SANDRA REGINA BARROS DE FRANCA (REQUERIDO(A))	
JOSE SEVERINO DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
HAMILTON APOLONIO FILHO (REQUERIDO(A))	
	WALDEMIR ANTUNES DA SILVA (ADVOGADO(A))

RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO (REQUERIDO(A))	
CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS (REQUERIDO(A))	
RAFAEL PIRES GALVAO (REQUERIDO(A))	
ANTONIO CARLOS AFFINI (REQUERIDO(A))	
JOSE HENRIQUE DE LIMA SILVA (REQUERIDO(A))	
BERND JOSEF ROSEMEYER (REQUERIDO(A))	
MARIA CRISTYNNA CAITANO DE PONTES DIAS (REQUERIDO(A))	
SARA VIVIANE SILVA BEZERRA (REQUERIDO(A))	
ROSEANE MARIA GOMES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
LINDBERG FELIX DA SILVA (REQUERIDO(A))	
RAFAELA HENRIQUE DA SILVA (REQUERIDO(A))	
MARIA GENOVEVA COELHO FAGUNDES NEVES (REQUERIDO(A))	
PATRICIA REGINA CALACA DE ALMEIDA (REQUERIDO(A))	
VERA LUCIA VIEIRA BRASIL DA FONSECA (REQUERIDO(A))	
JASILMA AMORIM MULLER (REQUERIDO(A))	
CLEMILTON FERNANDO BARBOSA TABOSA (REQUERIDO(A))	
PAULO FERNANDO COSTA (REQUERIDO(A))	
	AMANDA DE LIRA (ADVOGADO(A))
ARLAN BRAGA OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
PAULO MENDES LOURENCO (REQUERIDO(A))	
ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA ESILVA (REQUERIDO(A))	
CELIA PEREIRA ARAMBARRI (REQUERIDO(A))	
PAULA GONCALVES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
JESSICA MARIA BRAZ (REQUERIDO(A))	
VERA LUCIA LINS DE MORAIS (REQUERIDO(A))	
MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR (REQUERIDO(A))	
GEZSLER CARLOS WEST (REQUERIDO(A))	
	REGINALDO BEZERRA DUARTE (ADVOGADO(A))
JOSUEL SALVADOR DE ARRUDA (REQUERIDO(A))	
MARCIO MENEZES NOVAES (REQUERIDO(A))	
	DEYVISON DE OLIVEIRA TEIXEIRA (ADVOGADO(A))
GEZIEL BEZERRA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	CAMILLA VERAS TEIXEIRA (ADVOGADO(A))
GABRYELLA MYRINA CAIANA ARAUJO (REQUERIDO(A))	
JHENIFY MYRELLA DE OLIVEIRA SANTOS (REQUERIDO(A))	
JOSE ERINALDO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
RHALDNEY PEDRO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
ILKA MEDEIROS SANTANA MONTEIRO (REQUERIDO(A))	
NUBIA CARLA DE AZEVEDO MESQUITA (REQUERIDO(A))	
ANTONIO DION BARBOSA DE AMORIM (REQUERIDO(A))	
DELMA EVANEIDE SILVA (REQUERIDO(A))	
VERONICA ALVES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
SILVIA RISSIN (REQUERIDO(A))	
CESAR AUGUSTO VALERIANO (REQUERIDO(A))	

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES (REQUERIDO(A))	
MARENICE ASSIS RODRIGUES (REQUERIDO(A))	
REGINA ELISABETE AMARAL DA SILVA (REQUERIDO(A))	
TEREZINHA FARIAS DE LIMA (REQUERIDO(A))	
	MARCUS VINICIUS SALES VIEIRA DE MELO (ADVOGADO(A))
MIGUEL ANGEL ARAMBARRI (REQUERIDO(A))	
LIZIANE CONCEICAO DE SOUZA LUCAS (REQUERIDO(A))	
	JHONY JONATAS DA SILVA (ADVOGADO(A))
SOLANGE MARIA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
JOABI ARTUR DOS PASSOS (REQUERIDO(A))	
ITAMIRES VICTOR DO NASCIMENTO SILVA (REQUERIDO(A))	
VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
SÁVIO DELANO VASCONCELOS PEREIRA (REQUERIDO(A))	
LIVIA PAGANO ANDREOZZI DA ROSA (REQUERIDO(A))	
MARCIO GONCALVES CAMPOS (REQUERIDO(A))	
LIDIONE BRITO SOUTO (REQUERIDO(A))	
LARISSA DE ANDRADE VIANA (REQUERIDO(A))	
MARIANA DA MATA RIBEIRO PIMENTEL DE OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
CICERO ALVES DE LIMA JUNIOR (REQUERIDO(A))	
	ELIZANGELA DO NASCIMENTO RIBEIRO (ADVOGADO(A))
MARIA DE LOURDES DA SILVA CABRAL (REQUERIDO(A))	
JOAO VICTOR LEITE DE PAULA (REQUERIDO(A))	
	MARIA CLARA REVOREDO GALINDO (ADVOGADO(A))
ERIKA REGINA CORREIA (REQUERIDO(A))	
MARIA DE FATIMA SALAZAR DE FREITAS (REQUERIDO(A))	
JEFFERSON DANTAS OLIVEIRA MELO (REQUERIDO(A))	
FABIANA DE OLIVEIRA CARVALHO (REQUERIDO(A))	
ROBERTA DE ARAUJO SILVA (REQUERIDO(A))	
ANA MARIA LIMA VELOSO (REQUERIDO(A))	
JUCILENE DE SOUZA (REQUERIDO(A))	
LUCAS PESSOA MARANHÃO DE LIMA GOMES (REQUERIDO(A))	
EDSON ANDRE RAMOS DA SILVA (REQUERIDO(A))	
VERIDIANO QUIRINO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
HELIO LIMA ARAGAO FILHO (REQUERIDO(A))	
ANA LUCIA HOLANDA ALMEIDA (REQUERIDO(A))	
JANICLEIA ALVES DE MOURA (REQUERIDO(A))	
GABRIELA CESAR GOMES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	MILLENA GIOVANA ARAGAO NEVES SILVA (ADVOGADO(A))
MARIA INES DE SOUSA EVANGELISTA (REQUERIDO(A))	
ELIENE OLIVEIRA BARROS (REQUERIDO(A))	
	HILDEBRANDO RODRIGUES DE ANDRADE (ADVOGADO(A))

AMOS JOSE CARDOSO (REQUERIDO(A))	
CARLA PATRICIA DE AQUINO ACIOLI (REQUERIDO(A))	
MARCELO GONCALVES SANTOS (REQUERIDO(A))	
RODRIGO COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
CARLA CYNRYA CANDIDO GRACIANO (REQUERIDO(A))	
ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
LEONARDO PEDRO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
SUSANA MICAEL VIEIRA (REQUERIDO(A))	
	KAYO AVELINO ANDRADE (ADVOGADO(A))
JOSE CARLOS DA SILVA (REQUERIDO(A))	
CLEONICE CARVALHO CONDE (REQUERIDO(A))	
RAISSA BRAGA CAMPELO (REQUERIDO(A))	
ANGELO FELIPE DOS NASCIMENTO BEZERRA (REQUERIDO(A))	
ABINAEEL JORGE DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
	MARIAMA RAQUEL FAGUNDES LEO (ADVOGADO(A))
ANA VALERIA LUCENA DE ALMEIDA SANDE (REQUERIDO(A))	
RICARDO JOSE DA SILVA GUERRA (REQUERIDO(A))	
MARY ROSE FERREIRA FARIAS (REQUERIDO(A))	
	MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZAO (ADVOGADO(A))
MARIA DA PAZ SOARES FREIRE (REQUERIDO(A))	
	MAITE LAIS CRUZ DE SA (ADVOGADO(A))
ROMILDO PEDRO DE MORAIS (REQUERIDO(A))	
AERTON ALEXANDER DE CARVALHO SILVA (REQUERIDO(A))	
CARLOS ANTONIO LINS DO NASCIMENTO (REQUERIDO(A))	
ANA CLAUDIA RUFINO SOARES (REQUERIDO(A))	
MARIA SONIA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
GIRLAYNE CARVALHO DA SILVA (REQUERIDO(A))	
MICHEL ERIC PENEVEYRE (REQUERIDO(A))	
	LUCAS BRANDAO MELO (ADVOGADO(A))
JOSE MARIA DE SOUZA (REQUERIDO(A))	
HOSANA MARIA NUNES (REQUERIDO(A))	
RIVALDO JOSE DE SOUZA FILHO (REQUERIDO(A))	
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	MARIANO BARROS DE OLIVEIRA E SA (ADVOGADO(A))
JOAO MENDES JUNIOR (REQUERIDO(A))	
MARIA DA SAUDE AVELINO DE OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
DEMERVAL ANTONIO DE BRITO FILHO (REQUERIDO(A))	
LUANA NAYARA SILVA SOUZA (REQUERIDO(A))	
ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAÉ (REQUERIDO(A))	
MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN (REQUERIDO(A))	
MARY ELDE GOMES QUEIROZ (REQUERIDO(A))	
MARIA FABRICIA LUCAS SANTOS (REQUERIDO(A))	
MARIA CRISTINA DO CARMO SANTOS NEVES (REQUERIDO(A))	

MARIA APARECIDA SIQUEIRA CARVALHO (REQUERIDO(A))	
TULIO FELIPE CARVALHO SILVA (REQUERIDO(A))	
CAROLINE HOLDER SANTOS DE MACEDO (REQUERIDO(A))	
SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO (REQUERIDO(A))	
	ANTONIO GABRIEL HONORATO RESENDE (ADVOGADO(A))
MARTA MARIA DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	LEONARDO DA LUZ PARENTE (ADVOGADO(A))
LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL (REQUERIDO(A))	
PEDRO IVO VIANA MOURA (REQUERIDO(A))	
ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA (REQUERIDO(A))	
KESS JONES SANTOS DE LIMA (REQUERIDO(A))	
ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO (REQUERIDO(A))	
FRANCISCO SOARES DE SANTANA (REQUERIDO(A))	
JOSE VINICIUS FERREIRA FIRMINO (REQUERIDO(A))	
	NEOMIZIA SARA PEREIRA MACIEL (ADVOGADO(A))
GIULIANNY BERNARDO VAZ (REQUERIDO(A))	
	DANYLLO PRESTES CUNHA ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
BERENICE RODRIGUES LINS (REQUERIDO(A))	
	ESDRAS COSTA LACERDA DE PONTES (ADVOGADO(A))
JOYCE CEZARIO PEREIRA (REQUERIDO(A))	
WALTER SOARES PEREIRA (REQUERIDO(A))	
RUY RICARDO FRAGA MACIEL (REQUERIDO(A))	
	DANYLLO PRESTES CUNHA ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MANOEL RICARDO CAVALCANTI FILHO (REQUERIDO(A))	
JOSE MARCOS DA SILVA (REQUERIDO(A))	
PAULO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
MAURICIO FAUSTINO DOS SANTOS (REQUERIDO(A))	
ANA PATRICIA COSTA LIMA (REQUERIDO(A))	
	LEONARDO DA LUZ PARENTE (ADVOGADO(A))
CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA (REQUERIDO(A))	
GERUZA GOMES BARBOSA (REQUERIDO(A))	
JOANA CAROLINA BEZERRA VILAR (REQUERIDO(A))	
LUIZA FRANCINETTI DA SILVA (REQUERIDO(A))	
	RAPHAEL FREITAS DO COUTO SOARES (ADVOGADO(A))
IVSON PACHECO ARAUJO (REQUERIDO(A))	
TIAGO LIMA VIEIRA (REQUERIDO(A))	
	NILTON FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
MARIA DA CONCEICAO SANTOS (REQUERIDO(A))	
ALBA LUCIA GOMES DE LIMA (REQUERIDO(A))	
GABRIEL PONTES RAMOS (REQUERIDO(A))	
DEVALDO RODRIGUES DE LIMA (REQUERIDO(A))	
	ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
ALEXANDRE PEREIRA LIMA (REQUERIDO(A))	

	CAMILLA VERAS TEIXEIRA (ADVOGADO(A))
SILVIA KARINA MENESES MARQUES (REQUERIDO(A))	
TAYLOR ALBERES PONTES (REQUERIDO(A))	
ANA ESTER SAMPAIO ANGELIM (REQUERIDO(A))	
	NATHALIA DE AMORIM PENHA GALVAO (ADVOGADO(A))
MARIA HELENA LIRA DE ARAUJO (REQUERIDO(A))	
CECILIA SALAZAR RODRIGUES DE FREITAS (REQUERIDO(A))	
	CYNTHIA ROBERTA DOURADO DE PAULA FERREIRA (ADVOGADO(A))
SINARA LADJANNE DA SILVA ALMEIDA (REQUERIDO(A))	
	Marcelo Augusto Leal de Farias (ADVOGADO(A))
FABIO ANDRE DE ANDRADE SILVA (REQUERIDO(A))	
MARIANGELA DOBBIN CABRAL (REQUERIDO(A))	
JOAO PAULO DA COSTA REIS (REQUERIDO(A))	
SERGIO RAFAEL MENDES GOMES (REQUERIDO(A))	
	TAMARA TAUANNY GOMES (ADVOGADO(A))
CRISTIANO MENDES DA SILVA (REQUERIDO(A))	
16º Promotor de Justiça Criminal da Capital (INTERESSADO(A))	

**Outros participantes**

16º Promotor de Justiça Criminal da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
227746021	16/01/2026 13:34	<a href="#">Sentença (Outras)</a>	Sentença (Outras)



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**Comissão Gestora da Política de Prestação Pecuniária**

Processo nº **0000001-81.2025.8.17.2031**

REQUERENTE: COMISSÃO GESTORA ESTADUAL DA POLÍTICA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de processo angariador instaurado com a finalidade de destinar o valor global de R\$ 8.541.558,55 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para entidades situadas no Estado de Pernambuco.

A atuação e criação desta Comissão deu-se através de decisão conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e da Corregedoria-Geral do Tribunal que, atualizando o então vigente Provimento nº 06/2013, publicou o Provimento Conjunto nº 02/2024.

Através desta normativa, permitiu-se que as unidades judiciárias de todo o Estado – que antes eram obrigadas a destinar localmente os recursos que recebiam - pudessem enviar à conta estadual os valores consolidados e, então, a atribuição da destinação do valor caberia à Comissão Estadual da Política da Prestação Pecuniária.

Para materializar o fluxo de atuação desta Comissão, foi publicada a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2025 que disciplinou os sistemas e a forma de acesso das entidades à propositura dos projetos.

É importante destacar, logo de início, que esta nova sistemática demandou um esforço hercúleo dos servidores, magistrados e dos órgãos diretivos deste Egrégio Tribunal, posto que demandou a criação de um novo sistema (CadPrest), um fluxo inteiramente novo no Processo Judicial Eletrônico, além de exigir a prestação de informações diárias através dos diversos canais de atendimento ao cidadão disponibilizados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Destarte, é imperioso reconhecer o esmero de cada um daqueles que atuaram para favorecer o retorno dos valores das prestações pecuniárias à sociedade, através da destinação dos valores e escolha dos projetos.



Feito este breve introito, passamos a decidir acerca da habilitação dos projetos.

## **2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA NECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO POR REFERÊNCIA**

Seguindo a métrica desenhada pelo Provimento Conjunto nº 02/2024 e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2025, a entidade que busca a habilitação para recebimento dos valores necessita apresentar documentos considerados imprescindíveis pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Resolução nº 558/2024), bem como projeto com finalidade social que atenda aos parâmetros dos mesmos normativos.

Neste aspecto, a análise documental foi realizada, inicialmente, pela Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco que, percorrendo minuciosamente as mais de duas mil páginas deste processo angariador concluiu que, das mais de 118 (cento e dezoito) entidades, 41 (quarenta e uma) lograram êxito em todos os aspectos da fase documental.

Tratando-se da análise documental é desnecessário que esta Comissão analise, novamente, cada um dos documentos apresentados pelas partes, quando tal tarefa foi realizada, com afinco, pelos servidores da Diretoria-Geral deste Tribunal.

O Provimento nº 02/2024 prevê, como requisitos, os seguintes documentos:

- I - estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- II – documento de identificação do quadro de diretores(as), sócios(as) ou administradores(as);
- III - comprovação da finalidade social; Edição nº 262/2024 Recife - PE, segunda-feira, 18 de novembro de 2024 16
- IV – dados bancários com indicação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V – comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- VI – certidão negativa relativa a débitos previdenciários;
- VII - certidão de regularidade do FGTS, com a especificação do prazo de validade;
- VIII - declaração de que não incorre nas vedações constantes no art. 5º deste Provimento Conjunto;

Cada um destes requisitos foi analisado pela Diretoria-Geral e, diante disso, necessário adotar aqui, por medida de eficiência e clareza das decisões, a fundamentação por referência ou *per relationem*, tornando como parte integrante desta decisão, as manifestações daquele órgão.

A fundamentação acima invocada é amplamente admitida no âmbito administrativo, inclusive do ponto de vista disciplinar-sancionador, consoante enunciado da Súmula 674 do Superior Tribunal de Justiça que diz:

A autoridade administrativa pode se utilizar de fundamentação *per relationem* nos processos disciplinares.



Ademais, ao apreciar o Tema 1.306, a Corte Especial do Tribunal da Cidadania fixou duas teses sobre o uso da fundamentação por referência em decisões judiciais:

1) A técnica da fundamentação por referência (per relationem) é permitida desde que o julgador, ao reproduzir trechos de decisão anterior, documento e/ou parecer como razões de decidir, enfrente, ainda que de forma sucinta, as novas questões relevantes para o julgamento do processo, dispensada a análise pormenorizada de cada uma das alegações ou provas.

2) A reprodução dos fundamentos da decisão agravada como razões de decidir para negar provimento ao agravo interno, na hipótese do parágrafo 3º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil (CPC), é admitida quando a parte deixa de apresentar argumento novo e relevante a ser apreciado pelo colegiado.

É relevante mencionar que as teses acima foram fixadas sob o rito dos Recursos Repetitivos e, portanto, são de observância obrigatória pelos órgãos julgadores.

Destarte, é desnecessário repetir para cada uma das entidades a análise de cada um dos documentos, bastando, para tanto, que se faça menção à análise da Diretoria-Geral e, como reforço decisório e argumentativo, indicar não é possível a ingerência ou a dispensa desta Comissão de nenhum dos requisitos previstos no referido diploma normativo, posto não ser possível desvirtuar a natureza jurídica do poder regulamentar do Poder Judiciário, nem desafiar os comandos normativos do CNJ ou da Corregedoria-Geral de Justiça de Pernambuco.

Destarte, aquelas entidades que, infelizmente, por mais simples que seja, deixaram de atender a algum dos requisitos documentais não podem avançar para a análise meritória dos projetos, uma vez que a quantidade de recursos a serem destinados, é inferior ao valor necessário para atender a todos os projetos inscritos.

Assim, sendo necessária realizar uma escolha dentre tantos projetos relevantes, o primeiro filtro é, justamente, a análise objetiva dos documentos apresentados em comparação com aqueles documentos necessários.

Nesta seara, em que pese a Diretoria Geral tenha concluído, ao final, a regularidade dos documentos relativos ao **INSTITUTO DOM HELDER CÂMARA e ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, estas entidades deixaram de cumprir, na análise desta Comissão, os seguintes aspectos documentais:

- 1) **INSTITUTO DOM HELDER CÂMARA** – regularidade do FGTS vencida e ausência de apresentação do contrato social;
- 2) **ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA** – não apresentou regularidade do FGTS;

Ainda, em acréscimo às contribuições da Diretoria-Geral, observo que embora o opinativo do referido órgão tenha sido no sentido do indeferimento da habilitação do Abrigo São Vicente de Paulo de Garanhuns, a própria diretoria indica que a entidade cumpriu todos os



requisitos, tratando-se, na verdade, de mero erro material na indicação da conclusão do parecer, de modo que é imperiosa a aprovação da entidade, ao menos, no aspecto documental. Ademais, no que tange à entidade denominada Comunidade Obra de Maria (*Opus Mariae*), verifica-se, pela sua essência religiosa, bem como pelos documentos acostados que tal entidade não se encontra nas vedações previstas no Edital, de modo que estão cumpridos todos os requisitos do edital, ao menos, no aspecto objetivo-documental.

**Ante o exposto, adotando, por referência, as manifestações da Diretoria-Geral, em anexo, com as ressalvas abaixo descritas, declaramos, APROVADAS, na análise documental, as seguintes entidades:**

#### **Instituto Asa Branca**

Projeto: Pernambuco na Luta contra as Drogas

Valor: R\$ 1.200.000,00

Eixos e público-alvo: Educação e Assistência Social de pessoas egressas do sistema prisional.

#### **Samipe – Sociedade de Assistência Materno Infantil de Pernambuco**

Projeto: Bem viver – promoção da saúde mental e inclusão social: manutenção e ampliação de atendimento à população em situação de vulnerabilidade

Valor: R\$ 1.420.000,00

Eixos e público-alvo: Saúde e Assistência Social.

#### **Casa de Amparo Social e Promoção Humana Hebert de Souza**

Projeto: Projeto Betinho – fortalecimento de vínculos familiar e comunitário

Valor: R\$ 250.000,00

Eixos e público-alvo: Educação e Assistência Social de Crianças e Adolescentes.

#### **Centro de Desenvolvimento Integral Maria do Carmo**

Projeto: Reabilitação e inclusão

Valor: R\$ 243.500,00

Eixos e público-alvo: Educação e Saúde de Crianças e Adolescentes com deficiência.

#### **APAE Agrestina**

Projeto: Criando, preparando e fortalecendo a inclusão

Valor: R\$ 50.000,00

Eixos e público-alvo: Saúde e Assistência de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos.

#### **Associação Igreja Evangélica Batista Betesda**

Projeto: Ação Social

Valor: R\$ 180.369,71

Eixos e público-alvo: Assistência Social de crianças, jovens e adultos.

#### **APAE – Belém de Maria**

Projeto: Rede de apoio: compartilhando experiências, fortalecendo vínculos familiar e comunitário



Valor: R\$ 96.000,00

Eixos e público-alvo: Pessoas com deficiência de todas as faixas etárias.

**Instituto Educacional e Social de Artes e Ofícios Dom Helder Câmara**

Projeto: Transformando realidades

Valor: R\$ 202.300,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Crianças e Adolescentes.

**Associação Maria Eufrásia Pelletier**

Projeto: Mãos que criam: salgados e doces finos

Valor: R\$ 214.660,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Mulheres.

**Rede de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural das Mulheres da Pedra-PE – Rede Mulher**

Projeto: Recomeçar

Valor: R\$ 40.000,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Mulheres.

**Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco**

Projeto: Olinda praia acessível para todos

Valor: R\$ 295.247,20

Eixos e público-alvo: Assistência Social e Meio Ambiente.

**APAE – Recife**

Projeto: Ampliação do cuidado

Valor: R\$ 108.000,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Crianças e Adolescentes.

**Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira**

Projeto: Garantia da segurança alimentar através da aquisição de módulos térmicos para transporte de dietas hospitalares

Valor: R\$ 1.055.067,60

Eixos e público-alvo: Usuários do SUS.

**Associação das Mulheres de Nazaré da Mata – AMUNAM**

Projeto: Dando a volta por cima

Valor: R\$ 215.000,00

Eixos e público-alvo: Educação e Assistência Social de crianças e adolescentes.

**Grupo Ruas e Praças**

Projeto: Construindo sonhos

Valor: R\$ 738.997,04

Eixos e público-alvo: Assistência Social de adolescentes e jovens em situação de rua.

**Associação Antônia Bezerra da Silva**

Projeto: Acolhe na Rua: Prevenção, Cuidado e Ressocialização

Valor: R\$ 418.041,05



Eixos e público-alvo: Assistência Social de pessoas em situação de rua.

**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE**

Projeto: Tecnologia Acessível

Valor: R\$ 19.000,64

Eixos e público-alvo: Assistência Social de pessoas com deficiência.

**Associação Dr. Ivaldo Dourado**

Projeto: Dragões do futuro

Valor: R\$ 61.726,00

Eixos e público-alvo: Esporte de população vulnerável (faixa etária não especificada).

**Centro Poliesportivo Comunitário de Barra de Jangada**

Projeto: Caminhando e preservando um “mergulho” nas ruas do novo horizonte

Valor: R\$ 295.056,60

Eixos e público-alvo: Combate ao trabalho infantil – crianças e adolescentes como prioridade.

**Instituto Arapuá**

Projeto: Anima

Valor: R\$ 70.000,00

Eixos e público-alvo: Homens autores de violência doméstica (Segurança Pública).

**Associação Unificados pela População em Situação de Rua**

Projeto: Hub de inovação em segurança alimentar unificados

Valor: R\$ 177.432,74

Eixos e público-alvo: Assistência Social de pessoas em situação de rua.

**Município de São João**

Projeto: Implantação da Patrulha Maria da Penha

Valor: R\$ 165.836,00

Eixos e público-alvo: Segurança Pública.

**Associação de Artes Cênicas de Salgueiro**

Projeto: Projeto cultural e social dançaterapia – um olhar além da dança

Valor: R\$ 96.000,00

Eixos e público-alvo: Cultura, público de todas as faixas etárias.

**Academia Brasileira de Ciências Criminais**

Projeto: Projeto social acolhendo vidas

Valor: R\$ 234.300,00

Eixos e público-alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, vulneráveis e familiares.

**Federação Pernambucana de Muay Thai**

Projeto: Lutando juntas por direitos

Valor: R\$ 372.227,00



Eixos e público-alvo: Saúde e Assistência Social de Mulheres.

### **Creche Escola Maria de Nazaré**

Projeto: Tecnologia que transforma – proposta integrada ao projeto inclusão digital

Valor: R\$ 187.382,52

Eixos e público-alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

### **Associação de Empreendimentos Solidários Bem Viver**

Projeto: Autonomia econômica no resgate de mulheres vítimas de violência doméstica

Valor: R\$ 194.839,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Mulheres.

### **Associação para Restauração do Homem**

Projeto: Portas pro futuro

Valor: R\$ 300.348,32

Eixos e público-alvo: Assistência Social de adolescentes.

### **Associação para Restauração do Homem**

Projeto: RECREIAR

Valor: R\$ 403.696,66

Eixos e público-alvo: Assistência Social de adolescentes.

### **Desafio Jovem Trindade**

Projeto: Vida Plena

Valor: R\$ 36.479,88

Eixos e público-alvo: Assistência Social de jovens e adultos usuários de drogas.

### **Lar da Divina Providência**

Projeto: Pódio da vida: meninas em proteção e dignidade

Valor: R\$ 136.734,00

Eixos e público-alvo: Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

### **Instituto Fab Lab Rec**

Projeto: Projeto Mão na Massa

Valor: R\$ 492.200,00

Eixos e público-alvo: Meninas de 12 a 18 anos que cumpriram medida socioeducativa.

### **Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns**

Projeto: Crianças do futuro

Valor: R\$ 73.342,00

Eixos e público-alvo: Promoção do esporte para crianças e adolescentes em situação de rua ou vulnerabilidade.

### **Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns**

Projeto: Chute para o futuro

Valor: R\$ 14.330,00

Eixos e público-alvo: Promoção do esporte para crianças e adolescentes em situação de rua ou vulnerabilidade.



### **Centro Educacional Dom Bosco**

Projeto: Juventude em ação – inclusão, oportunidades e transformação

Valor: R\$ 252.346,34

Eixos e público-alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas, egressos do socioeducativo e resgatados do trabalho infantil.

### **Instituto Recrearca**

Projeto: Recrearca – Educação e Sustentabilidade

Valor: R\$ 268.023,18

Eixos e público-alvo: Meio ambiente – intervenções pedagógicas com animais.

### **Associação São Vicente de Paulo do Recife**

Projeto: Micro da caridade – cuidando de quem está nas ruas

Valor: R\$ 200.000,00

Eixos e público-alvo: Pessoas em situação de rua.

### **ONG Movimento Projetos Sociais**

Projeto: Apoio socioemocional de famílias

Valor: R\$ 150.000,00

Eixos e público-alvo: Egressos do sistema prisional.

### **Associação Rodas da Liberdade**

Projeto: Aquisição de uma van adaptada – contribuindo para um mundo de todos

Valor: R\$ 362.378,75

Eixos e público-alvo: Saúde e lazer de pessoas com deficiência.

### **Associação Mães Azuis de Moreno**

Projeto: De mãos dadas

Valor: R\$ 651.000,00

Eixos e público-alvo: Promoção da saúde mental para mães de pessoas com deficiência.

### **APAE Toritama**

Projeto: Protagonismo, inclusão e desenvolvimento através do esporte

Valor: R\$ 250.000,00

Eixos e público-alvo: Saúde e assistência a pessoas com deficiência.

### **APAE Salgueiro**

Projeto: Fortalecimento de vínculo de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla

Valor: R\$ 132.000,00

Eixos e público-alvo: Crianças, jovens e adultos com deficiência.

### **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejinho-PE**

Projeto: Mulheres seguras – atendimento integral a mulheres vítimas de crime e adolescentes na prevenção ginecológica

Valor: R\$ 529.000,00

Eixos e público-alvo: Adolescentes e mulheres vítimas de violência sexual.



## **Abrigo São Vicente de Paulo**

Projeto: Aquisição de bens permanentes e material de higiene

Valor: R\$ 70.000,00

Eixos e público-alvo: Idosas em acolhimento institucional.

### **3. DA ANÁLISE MERITÓRIA DOS PROJETOS.**

Superada a análise documental, prossegue-se na seleção das entidades através do exame do conteúdo dos projetos apresentados. Neste ponto, o primeiro critério é a relevância social e, neste âmbito, é indiscutível que todos os projetos apresentados apresentam cunho social relevante, bem como a atuação em áreas prioritárias elencadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com efeito, as entidades que buscam habilitação são reconhecidamente instituições que prestam serviços voluntários a população mais vulnerável do estado, especialmente, crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica, egressos do sistema penal e pessoas com deficiência.

Assim, embora o atendimento de todas as entidades representaria o atendimento ao interesse público à população que mais necessita de auxílio, esta Comissão está vinculada aos ditames previstos no Edital e nos instrumentos normativos, justamente para subsidiar a escolha daquelas pessoas jurídicas que, além da inegável viabilidade social, tenham atendido àquilo que exige o Conselho Nacional de Justiça.

Neste aspecto, foi criado um outro grupo de trabalho para análise dos projetos, cujas conclusões permitem-me despachar como segue.

Inicialmente, das entidades habilitadas na fase documental apenas a **APAE AGRESTINA, INSTITUTO RECREARCA, ONG PROJETOS SOCIAIS, APAE SALGUEIRO, CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HEBERT DE SOUZA, ADVAMPE, APAE RECIFE, INSTITUTO DE INCLUSÃO E CIDADANIA DE PERNAMBUCO, APAE BELÉM DE MARIA, DESAFIO JOVEM TRINDADE, LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA, ONG PROJETOS SOCIAIS, ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA BATISTA BETESDA** lograram êxito em cumprir todos os requisitos do edital, sem qualquer ressalva, motivo pelo qual, sem quaisquer delongas, devem ser aprovadas.

No que tange à análise das ressalvas pelos grupos de trabalhos, embora seja requisito específico do edital a juntada de orçamentos e o planejamento detalhado do cronograma, muitas entidades optaram por apresentar indicadores genéricos neste item apenas indicando os valores que pretendem despende sem, contudo, ter o cuidado de comprovar que os gastos orçados correspondem à realidade fática do município onde estão inseridos.



Entretanto, sopesando o interesse social inerente à destinação dos valores é possível, em certa medida, assegurar uma menor rigorosidade no âmbito dos orçamentos, especialmente porque, uma vez contemplada a entidade será imprescindível a apresentação de nota fiscal das compras realizadas, oportunidade em que, na análise da prestação de contas, será realizada a conferência dos valores pagos e o valor de mercado dos itens adquiridos.

Assim, em que pese as entidades **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, ASSOCIAÇÃO UNIFICADOS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO DE GARANHUNS, REDE MULHER (PEDRA), ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS BEM-VIVER**, não tenham apresentados orçamentos completos dos itens que buscam adquirir, pelos motivos acima expostos, entendo pela viabilidade técnica da habilitação destas entidades, posto que a ausência dos orçamentos de forma completa não prejudica a análise da viabilidade social e técnica do projeto, nem compromete eventual análise da prestação de contas.

Prosseguindo nesta análise, o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA** apresentou projeto que, reconhecidamente, possui finalidade social, qual seja proporcionar segurança alimentar aos seus usuários, sendo relevante destacar que, embora seja um pedido com um alto valor (R\$ 1.055.067,00), constata-se a correlação perfeita entre o grande número de pessoas atendidas e o valor perseguido pela instituição.

Algumas outras entidades, seguindo a linha da manifestação, alguns dos projetos pela própria previsão do edital comportam o deferimento apenas parcial, seja pela previsão da contrapartida pela própria entidade, como é o caso do **GRUPO RUAS E PRAÇAS**, seja porque não restou especificada a necessidade de adquirir todos os itens previstos. A título de exemplo, o **CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO** não conseguiu comprovar a imprescindibilidade da aquisição de um veículo com a finalidade do projeto, merecendo, portanto, o deferimento parcial do valor.

Na mesma seara, algumas entidades não conseguiram apontar, de forma concreta, a correspondência entre o valor do projeto e as despesas realizadas. São os casos da **APAE TORITAMA** cuja contemplação deve ser até 150.000,00 (cento e cinquenta mil) e não o total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) e o caso da **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUAY THAI** que conseguiu demonstrar a necessidade do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

No mesmo sentido, acompanhando a linha dos opinativos, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE**



**PAULO DO RECIFE e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO DE GARANHUNS**, em razão de o projeto não contemplar, integralmente, todos os itens previstos para compra, comportam o deferimento parcial do pedido para deferir a destinação, respectivamente, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Contudo, algumas falhas dos projetos são, de fatos, incontornáveis. Por exemplo, a **ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO HOMEM** apresentou dois projetos que violam frontalmente o item 06, “b”, do Edital, ou seja, não indicou “a finalidade, o tipo de atividade a ser desenvolvida, a exposição de relevância social, os beneficiários diretos e indiretos e os efeitos positivos mensuráveis e esperados;”. Destarte, a ausência de narração deste item compromete sobremaneira a habilitação da entidade, posto que esvazia o intuito da destinação dos valores quando não indicados estes aspectos essenciais.

No mesmo sentido, o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL MARIA DO CARMO e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE BREJINHO-PE** não deixaram claros os objetivos e justificativas do projeto, optando por apresentar um documento lacônico e genérico sobre o intuito da proposta o que compromete seu deferimento. Ainda pelos mesmos fundamentos, a **ASSOCIAÇÃO RODAS DA LIBERDADE** não conseguiu demonstrar, de forma clara, a ligação entre o veículo e a finalidade do projeto, traduzindo-se a aquisição do bem como financiamento dos serviços da entidade.

Outras entidades, em que pese sua indiscutível relevância social, apresentaram projetos com valores acima da média sem cumprir, contudo, com a essência contida no edital. Por exemplo, o **INSTITUTO ASA BRANCA e A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO** apresentaram projetos superiores a um milhão de reais o que eleva o *Standard* de convencimento para deferimento destes projetos.

Neste sentido, apesar de as entidades indicarem a necessidade de destinação do valor para contratação de pessoas, observo que a maioria do valor pedido se reverte em remuneração de pessoal o que, embora não seja contrário ao edital, conduz à conclusão de que o valor a ser revertido, na verdade, buscará financiar a própria entidade que já presta o serviço objeto do projeto. Em outras palavras, o montante requerido (repise-se, maior que um milhão de reais) se reverteria, em tese, para financiar a própria entidade em uma ampliação do serviço já realizado o que contraria a orientação da Corregedoria-Geral de Justiça, senão vejamos:

“Dessa forma, não se admite a destinação genérica ou desvinculada de projeto social específico, tampouco o repasse de valores com finalidade ampla de mero financiamento institucional. A propósito, vale registrar que idêntica interpretação foi adotada nos SEIs nº 00023180-74.2025.8.17.8017 e 00024678-58.2025.8.17.8017), no qual se consignou que despesas de manutenção e custeio ordinário, quando indispensáveis à realização de projeto estruturado e socialmente relevante, podem ser



contempladas, desde que estejam devidamente justificadas no plano de execução, previstas no descritivo do projeto e compatíveis com as atividades-fim da entidade executora. Logo, a destinação de recursos sem projeto delimitado configura afronta à sistemática normativa vigente, não se coadunando com os parâmetros fixados pelo Provimento Conjunto nº 02/2024. (Decisão do Exmo. Sr. Dr. Desembargador Bandeira de Mello, no SEI nº 00026403-41.2025.8.17.8017).

Pelos mesmos motivos acima expostos, o **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DE ARTES E OFÍCIOS DOM HÉLDER CÂMARA** e **ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER**, **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA**, **ASSOCIAÇÃO DR. IVALDO DOURADO**, **INSTITUTO FAB LAB REC**, **ASSOCIAÇÃO MÃES AZUIS DE MORENO**, **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÁ DA MATA – AMUNAM**, **INSTITUTO ARAPUÁ** embora não tenha apresentado projeto com pedido superior a um milhão de reais, concentra a maioria da execução do orçamento à remuneração dos colaboradores para o projeto o que indica, novamente, a destinação de recursos ao financiamento da entidade, dificultando a identificação dos objetivos do projeto e o valor destinado.

Uma entidade que buscou captar recursos foi o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** com a finalidade de implantar da Patrulha Maria da Penha, providência com indiscutível finalidade social. No entanto, à luz das prioridades que devem ser observadas para a destinação dos recursos face à impossibilidade material de atender a todos os projetos, bem como considerando que sendo Município é possível captar estes recursos por outras fontes, incluindo o recente programa do Governo do Estado que destinou veículos à Secretarias das Mulheres de várias localidades do Estado, torna-se inviável acolher o pleito, neste momento, ressaltando, contudo, que o Município de São João lançou edital próprio para destinação de valores, de forma que a prefeitura poderá buscar habilitação naquele edital.

No que tange à **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS**, esta apresentou dois projetos, com o mesmo nome, com vistas a dar continuação à promoção de saúde a crianças e adolescentes. Destarte, considerando que a unidade aceitou receber valor menor, **DEFIRO**, dentro os projetos aquele com o menor orçamento a fim de ser possível prestigiar outras entidades.

Diante do exposto, ao final de todo o percurso da análise, esta Comissão, em conjunto com todos os seus integrantes, **DEFERE** a habilitação dos seguintes projetos com os respectivos valores:

### **CASA DE AMPARO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA HEBERT DE SOUZA**

Projeto: Projeto Betinho – fortalecimento de vínculos familiar e comunitário

Valor: R\$ 250.000,00

Eixos e público-alvo: Educação e Assistência Social de Crianças e Adolescentes.



### **APAE AGRESTINA**

Projeto: Criando, preparando e fortalecendo a inclusão

Valor: R\$ 50.000,00

Eixos e público-alvo: Saúde e Assistência de crianças, jovens, adultos e idosos, com deficiência intelectual, múltipla e transtornos.

### **ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA BATISTA BETESDA**

Projeto: Ação Social

Valor: R\$ 180.369,71

Eixos e público-alvo: Assistência Social de crianças, jovens e adultos.

### **APAE – BELÉM DE MARIA**

Projeto: Rede de apoio: compartilhando experiências, fortalecendo vínculos familiar e comunitário

Valor: R\$ 96.000,00

Eixos e público-alvo: Pessoas com deficiência de todas as faixas etárias.

### **REDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DAS MULHERES DA PEDRA-PE – REDE MULHER**

Projeto: Recomeçar

Valor: R\$ 40.000,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Mulheres.

### **INSTITUTO DE INCLUSÃO E CIDADANIA DE PERNAMBUCO**

Projeto: Olinda praia acessível para todos

Valor: R\$ 295.247,20

Eixos e público-alvo: Assistência Social e Meio Ambiente.

### **APAE – RECIFE**

Projeto: Ampliação do cuidado

Valor: R\$ 108.000,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Crianças e Adolescentes.

### **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**

Projeto: Garantia da segurança alimentar através da aquisição de módulos térmicos para transporte de dietas hospitalares

Valor: R\$ 1.055.067,60

Eixos e público-alvo: Usuários do SUS.

### **GRUPO RUAS E PRAÇAS**

Projeto: Construindo sonhos

Valor: R\$ 602.785,83

Eixos e público-alvo: Assistência Social de adolescentes e jovens em situação de rua.

### **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA**

Projeto: Acolhe na Rua: Prevenção, Cuidado e Ressocialização

Valor: R\$ 418.041,05

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Pessoas em situação de Rua.



## **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE**

Projeto: Tecnologia Acessível

Valor: R\$ 19.000,64

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Pessoas com deficiência.

## **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA**

Projeto: Caminhando e preservando um “mergulho” nas ruas do novo horizonte

Valor: R\$ 295.056,60

Eixos e público-alvo: Combate ao trabalho infantil – crianças e adolescentes como prioridades do programa.

## **ASSOCIAÇÃO UNIFICADOS PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

Projeto: Hub de inovação em segurança alimentar unificados

Valor: R\$ 177.432,74

Eixos e público-alvo: Assistência Social de pessoas em situação de Rua.

## **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO**

Projeto: Projeto cultural e social dançaterapia – um olhar além da dança

Valor: R\$ 96.000,00

Eixos e público-alvo: Cultura com público-alvo para todas as faixas etárias.

## **ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**

Projeto: Projeto social acolhendo vidas

Valor: R\$ 234.300,00

Eixos e público-alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, vulneráveis e familiares.

## **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUAY THAI**

Projeto: Lutando juntas por direitos

Valor: R\$ 120.000,00

Eixos e público-alvo: Saúde e Assistência Social de Mulheres.

## **CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ**

Projeto: Tecnologia que transforma: proposta de projeto integrado ao projeto inclusão digital

Valor: R\$ 187.382,52

Eixos e público-alvo: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade.

## **ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS BEM VIVER**

Projeto: Autonomia econômica no resgate de mulheres vítimas de violência doméstica

Valor: R\$ 194.839,00

Eixos e público-alvo: Assistência Social de Mulheres.

## **DESAFIO JOVEM TRINDADE**

Projeto: Vida Plena

Valor: R\$ 36.479,88

Eixos e público-alvo: Assistência Social de jovens e adultos usuários de drogas.



## **LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA**

Projeto: Pódio da vida: meninas em proteção e dignidade

Valor: R\$ 136.734,00

Eixos e público-alvo: Crianças e Adolescentes que vivenciam violência doméstica.

## **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS**

Projeto: Chute para o futuro

Valor: R\$ 14.330,00

Eixos e público-alvo: Promoção do esporte para crianças e adolescentes em situação de rua ou vulneráveis.

## **CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO**

Projeto: Juventude em ação – inclusão, oportunidades e transformação

Valor: R\$ 200.000,00

Eixos e público-alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas, egressos do socioeducativo e resgatados do trabalho infantil.

## **INSTITUTO RECREARCA**

Projeto: Recrearca: Educação e Sustentabilidade

Valor: R\$ 268.023,18

Eixos e público-alvo: Meio Ambiente – intervenções pedagógicas com animais.

## **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DO RECIFE**

Projeto: Micro da caridade: cuidando de quem está nas ruas

Valor: R\$ 100.000,00

Eixos e público-alvo: Pessoas em situação de Rua.

## **ONG MOVIMENTO PROJETOS SOCIAIS**

Projeto: Apoio socioemocional de famílias

Valor: R\$ 150.000,00

Eixos e público-alvo: Egressos do sistema prisional.

## **COMUNIDADE OBRA DE MARIA**

Projeto: Opus Mariae

Valor: R\$ 298.000,00

Eixos e público-alvo: Assistência social para mulheres e famílias em vulnerabilidade.

## **APAE TORITAMA**

Projeto: Protagonismo, inclusão e desenvolvimento através do esporte

Valor: R\$ 150.000,00

Eixos e público-alvo: Saúde e assistência a pessoas com deficiência.

## **APAE SALGUEIRO**

Projeto: Projeto para fortalecimento de vínculo de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla da APAE Salgueiro – PE

Valor: R\$ 132.000,00

Eixos e público-alvo: Crianças, jovens e adultos com deficiência.



## **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**

Projeto: Aquisição de Bens Permanentes e Material de Higiene

Valor: R\$ 50.000,00

Eixos e público-alvo: Idosas em acolhimento institucional.

-  
Adote-se, a assessoria da Comissão, as seguintes providências:

1. Intimem-se as entidades, por seus advogados ou representantes, mediante intimação no PJ-e;
2. Da mesma forma, dê-se ciência ao Ministério Público.

Por dever de cooperação, informo às entidades que o prazo de reconsideração é de cinco dias e, portanto, seguirá dos dias 19/01/2026 até 23.01.2025. Eventual pedido de reconsideração não comporta a juntada de novos documentos e deverá indicar, juntamente com o ID de documentos já acostados, impugnação específica aos termos desta decisão e do parecer da Diretoria-Geral.

3. Ultrapassado o prazo da reconsideração, volte-me conclusos, se houver pedido neste sentido ou, não havendo, baixem-se, desde logo, as partes correlatas às unidades que não foram habilitadas.

4. Cientifique-se a Corregedoria-Geral da Justiça desta decisão.

Garanhuns, data da validação.

**Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas**

**Juíza de Direito**

**Presidente da Comissão Gestora da Política da Prestação Pecuniária.**

